

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 73/2008 de 25 de Fevereiro de 2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 244/2000, de 2 de Setembro, que estabelece as normas técnicas de execução do programa de erradicação da brucelose prevê a atribuição de indemnizações aos proprietários dos animais sujeitos aos abates sanitários;

Considerando a Portaria n.º 17/2008, de 14 de Fevereiro, determina o abate sanitário dos animais como portadores de brucelose e da última filha nascida, com idade inferior a um ano;

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que seja atribuída aos seguintes agricultores as indemnizações no montante abaixo indicado:

Paulo Simão Arruda Massa Rua das Colmeias – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	600,00€
Maria Leonor Sousa Moniz Couto Rua do Rosário n.º 10 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	150,00€
Lúcia de Fátima Raposo Arruda Câmara Chã Pico de Mafra n.º 14 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	150,00€
David Furtado Moniz Rua Direita n.º 3 – Fenais da Ajuda 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
António Manuel Amaral Figueiredo Rua do Rosário n.º 177 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	1.000,00€
Elsa Maria Pavão Ferreira Botelho Rua dos Moinhos n.º 38 – Mosteiros	1.500,00€

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

15 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.